# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Presente Estudo Técnico Preliminar foi feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenheira para executar a Revitalização da Praça Três Poderes. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade local, as características ambientais e preservar a estrutura histórica existente. Demonstrando a viabilidade técnica de segurança, acessibilidade e lazer a população do Bairro Módulo 01.

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Município de grande extensão territorial, atualmente com população de mais de 23 (vinte e três) mil habitantes de acordo com IBGE, está atualmente entre os municípios mais ativos no ramo da mineração, agropecuária e manejo.

A Praça Três Poderes foi à primeira praça construída nesta cidade e guarda ali muitas histórias do povo Aripuanense, com o passar dos anos ela foi se deteriorando, ficando pouco iluminada e sem condições de ser frequentada pelos moradores locais. Novos Bairros foram criados e mais praças foram construídas em locais distintos.

Sabemos que no Bairro Módulo I possui uma população de aproximadamente cinco mil habitantes e na sua grande maioria considerada de baixa renda, e que muitas crianças e adolescentes não possuem acesso a ambientes que proporcionem o entretenimento e a prática de exercício físico que contribuem para o desenvolvimento e a manutenção de uma vida saudável.

A demanda surgiu a partir de necessidades de melhorias e adaptações nas áreas de lazer, piso, instalações das áreas externas conforme as normas de segurança e acessibilidade, tratamento paisagístico, equipamentos de conforto; Bancos, lixeiras, iluminação e sinalização. O projeto proporcionará a reconstrução de um espaço de convívio social sem perder a essência da arquitetura inicial que possui um valor histórico da Praça Três Poderes para os Cidadãos Aripuanenses.



Praça São Francisco de Assis, 128 – CEP 78.325-000 – Aripuanã-MT – Cx. Postal 91– Fone: (066) 3565-3900
**Site:** http://www.aripuana.mt.gov.br **e-mail:** licitacao@aripuana.mt.gov.br

## 2 - A LOCALIZAÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO

A Praça Três Poderes está localizada entre as vias: Avenida Presidente Tancredo Neves, Travessa K, Rua Francisco Teixeira de Souza e Travessa J nesta cidade de Aripuanã-MT.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 30, Inciso III do Decreto nº. 4.777/2023)

**3.1.** A contratação dar-se-á por meio de licitação pela modalidade Concorrência.

**3.2.** A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

**3.3.** A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA/CAU). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.

**3.4.** Comprovação da capacidade técnico-Profissional – Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

**3.5.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

**3.6.** Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /Serviços.

**3.7.** Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

**3.8.** Os atestados de responsabilidade técnica da empresa licitante deverão comprovar a execução



Praça São Francisco de Assis, 128 – CEP 78.325-000 – Aripuanã-MT – Cx. Postal 91– Fone: (066) 3565-3900
**Site:** http://www.aripuana.mt.gov.br **e-mail:** licitacao@aripuana.mt.gov.br

dos serviços que tenha como objeto os serviços semelhantes ao objeto desta contração.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 30, Inciso IV do Decreto nº. 4.777/2023)

A estimativa de quantidade e custo de cada item foi baseado na tabela SINAPI 009/2022 (NÃO DESONERADA). Devidamente atualizado na Planilha Orçamentaria anexa ao Processo, elaborada pela equipe Tecnica da Egnheraira desta Prefeitura.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 35, Inciso V do Decreto nº. 4.777/2023)

Fora realizado uma pesquisa de valores de serviços e insumos dos itens necessários por meio da tabela SINAPI Setembro/2022 (Não desonerada) e cotações de empresas locais pelo motivo de ausência dos itens na tabela SINAPI.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 35, Inciso V do Decreto nº. 4.777/2023)

A estimativa de custo de cada item foi baseada na tabela SINAPI (NÃO DESONERADA).

| *ESTIMATIVA DE VALOR* | | | |
|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***VALOR*** | ***ÁREA %*** |
| *1.0* | *SERVIÇOS INICIAIS* | *R$ 21.088,45* | *2,74 %* |
| *2.0* | *ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA* | *R$ 37.617,60* | *4,90 %* |
| *3.0* | *LIMPEZA, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES* | *R$ 30.377,86* | *3,95 %* |
| *4.0* | *CALÇADAS E ESTACIONAMENTO* | *473.624,05* | *61,64%* |
| *5.0* | *INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS* | *734,00* | *0,10 %* |
| *6.0* | *INSTALAÇÕES ELÉTRICAS* | *71.006,59* | *9,24 %* |
| *7.0* | *PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO* | *R$ 133.970,35* | *17,43%* |

**6.1.** Totalizando um valo de R$ 768.418,90 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).



Praça São Francisco de Assis, 128 – CEP 78.325-000 – Aripuanã-MT – Cx. Postal 91– Fone: (066) 3565-3900
**Site:** http://www.aripuana.mt.gov.br **e-mail:** licitacao@aripuana.mt.gov.br

## 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 30, Inciso IX do Decreto nº. 4.777/2023)

O cronograma físico-financeiro, consta todas as atividades que compõem as etapas da obra, assim o prazo para execução deve conter datas de início e fim, além de também descrever o orçamento disponível para cada uma das fases do Projeto.

O acompanhamento da execução do projeto, será realizado por um fiscal com responsabilidade técnica em engenharia civil, sempre seguindo o cronograma e reportando as divergências entre o projetado e o realizado. O prazo para execução da obra não poderá exceder a 150 (Cento e cinquenta) dias.

## 8 – IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 30, Inciso XII do Decreto nº. 4.777/2023)

A presente contratação de Execução de Obra de Revitalização de Praça terá um índice de baixo impacto ambiental: Impacto gerado pelo deslocamento de maquinários, materiais e pessoal;

Impacto pela implantação de piso para passeio, numa área que não impacta de forma ampla a permeabilidade de águas pluviais do local, visto que a praça manterá uma área considerável de canteiros com cobertura vegetal; A criação de passeios pavimentados e de áreas com cobertura vegetal colaborará para a limpeza do espaço, visto que a padronização do piso tende a facilitar a limpeza, evitando surgimento de vegetação daninha e espécies animais indesejadas; Impacto luminoso, pela implantação de equipamentos de iluminação Pública, modificando possível dinâmica da fauna propiciada pelos anos anteriores, onde tal fator esteve ausente.

## 9 - ANÁLISE TÉCNICA SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa especializada de execução de obra de Revitalização da Praça Três Poderes do Município de Aripuanã/MT, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Praça São Francisco de Assis, 128 – CEP 78.325-000 – Aripuanã-MT – Cx. Postal 91– Fone: (066) 3565-3900
**Site:** http://www.aripuana.mt.gov.br **e-mail:** licitacao@aripuana.mt.gov.br

Aripuanã – MT, 27 de março de 2023.

p/ Rita Maltez

**JOÃO REGHIN NETO**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura